



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9626 Disponibilização: Quinta-feira, 6 de Julho de 2023 Publicação: Sexta-feira, 7 de Julho de 2023

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro**, Secretária da Corregedoria, em 05/07/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4476016** e o código CRC **000AF36B**.

3.4. Portaria Nº 3504/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de julho de 2023

Portaria Nº 3504/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9636/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000068422-8,

RESOLVE:

ALTERAR, em razão da imperiosa necessidade do serviço, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora **RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ABREU**, Analista Judicial, matrícula nº 1053558, lotada na Distribuição do 1º Grau da Comarca de Teresina-PI, relativas ao **exercício de 2022/2023 (2ª fração)**, agendadas para o período de 03/07/2023 a 12/07/2023, nos termos da Portaria (SEAD) Nº 1830/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 22 de novembro de 2022 (Id. 3810951), a fim de serem usufruídas **no período de 02 a 11 de outubro de 2023**.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 03 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de julho de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro**, Secretária da Corregedoria, em 05/07/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4476019** e o código CRC **9918D2EC**.

3.5. Portaria Nº 3484/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de julho de 2023

Portaria Nº 3484/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de julho de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que altera a redação do artigo 9º, da Lei Complementar nº 230/2017, que aparelhou o **Núcleo de Apoio aos Gabinetes de Magistrados e das Secretarias das Unidades Judiciárias no 1º Grau de Jurisdição**, na estrutura da Secretaria da Corregedoria;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32, de 14 de agosto de 2019, desta Corregedoria Geral da Justiça, que dispõe sobre a formalização da Secretaria de Apoio Remoto às Unidades Judiciárias de primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí, vinculada à Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão Nº 8432/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/NASEC (4355037), nos autos do presente processo; e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9644/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/NASEC (Id. 4469939) proferida nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000003747-8,

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** que os servidores abaixo designados atuem nas unidades citadas na Decisão Nº 8432/2023 (4355037) acima, no período de 05 de julho a 31 de agosto do corrente ano, conforme as orientações do **Núcleo de Apoio - SECRETARIA**.

Nº	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
01	Cristiany de Castro Nunes Viana	3824
02	Marcos Danilo Neiva Carvalho	5025

Art. 2º Os(as) servidores(as) da Secretaria de Apoio Remoto praticarão os atos processuais através do acesso direto ao perfil da unidade jurisdicional designada, sem necessidade de deslocamentos às Unidades Judiciárias a serem atendidas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de julho de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão**, Corregedor Geral da Justiça, em 05/07/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4474265** e o código CRC **028C1F99**.

3.6. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 7/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 7/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 56/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000077178-3

PARTÍCIPE 1: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.240.515/001-08

PARTÍCIPE 2: ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ.

CNPJ: 06.872.345/0001-11

DO OBJETO GERAL DO ACORDO: O presente Convênio tem por objeto realizar o Projeto "**NOVOS CAMINHOS**" QUE CONSISTE EM



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9626 Disponibilização: Quinta-feira, 6 de Julho de 2023 Publicação: Sexta-feira, 7 de Julho de 2023

PROMOVER A INCLUSÃO E A ACESSIBILIDADE DE ESTUDANTES CEGOS OU COM BAIXA VISÃO À JUSTIÇA ESTADUAL, com a definição de diretrizes para a mútua cooperação institucional e técnica entre os órgãos e entidades signatários.

DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS: O presente Acordo não implicará transferência de recursos financeiros entre os(as) partícipes, ficando cada instituição responsável pela aplicação dos seus próprios recursos, alocando-os para o cumprimento dos objetivos deste instrumento, conforme a necessidade e disponibilidade.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo é de 2 (dois) anos, a partir da data da assinatura, na forma da lei.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se à execução do presente termo de cooperação o disposto na Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

ASSINATURA:

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO- CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ;
IONADSON MARQUES BASTOS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ

3.7. Portaria Nº 3506/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de julho de 2023

Portaria Nº 3506/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de julho de 2023

O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 74071/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 4472525), constante nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000054936-3,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **VIVIANE BANDEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 31490 e o servidor **NEHEMIAS LIMA VIEIRA FILHO**, matrícula nº 30510, ambos lotados na Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, para atuarem, respectivamente, como **FISCAL** e **SUPLENTE DE FISCAL** do **Contrato da CGJ/PI Nº 10/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR** (Id. 4459675).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 06/07/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4476395** e o código CRC **C9129826**.

3.8. Portaria Nº 3507/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de julho de 2023

Portaria Nº 3507/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de julho de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, e as suas alterações posteriores pelas Resoluções nº 298/2019, 371/2021, 375/2021 e 481/2022, todas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 84/2023 que regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo magistrado Litelton Vieira de Oliveira, Juiz de Direito Auxiliar nº 02 da Comarca de Teresina;

CONSIDERANDO a Manifestação Nº 55408/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT (Id. 4464234); e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9619/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 4468456), complementada pela Decisão Nº 9685/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 4471873), proferidas nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000060537-9,

R E S O L V E :

ART. 1º AUTORIZAR a IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE TELETRABALHO na 1ª VARA DE SUCESSÕES E AUSENTES DA COMARCA DE TERESINA, em benefício da servidora **MAYARA JOYCE DE MIRANDA MEDEIROS**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 26707, pelo **prazo de 02 (dois) anos**, observando-se o disposto no artigo 9º, § 2º, do Provimento Conjunto Nº 84/2023, deste Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 06/07/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4476570** e o código CRC **7B7F54CA**.

3.9. Portaria Nº 3509/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de julho de 2023

Portaria Nº 3509/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de julho de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, e as suas alterações posteriores pelas Resoluções nº 298/2019, 371/2021, 375/2021 e 481/2022, todas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 84/2023 que regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;